



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Junho de 2005

IV

Série

Número 57

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

A.T.S.M. AUTOMATION TECHNOLOGY SYSTEM MADEIRA - CONSULTORIA COMERCIO E ENGENHARIA, S.A.
Alteração de pacto social

AEQUO ANIMO SHIPPING - NAVEGAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

AFINCO AMÉRICAS MADEIRA, S.G.P.S., SOCIEDADE, UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de revisor oficial de contas
Renúncia de gerente

ARTISVON - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

ASTRAMAR - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA., ANTES "TAGGIAXXVII - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."
Alteração de pacto social

ASTRAMAR - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

BANCO RURAL EUROPA, S.A.
Nomeação de fiscais único e suplente

BRIG SHIPPING, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas

CASSIDY - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA.
Alteração de sede social
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerente

CELESCATI - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

CHAMBOND - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

CIHOCIA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Alteração de pacto social

DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) - COMÉRCIO DE COMPUTADORES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "DELLCOMPUTER INTERNATIONAL(II) - COMÉRCIO DE COMPUTADORES, LDA."
Alteração de denominação

DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) - COMÉRCIO DE COMPUTADORES SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração do pacto social

DERLANHIGH - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente

DILEK - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA
Alteração do pacto social.

- DRAGOSTEA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Alteração do pacto social
- ESCAFANDRO - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "TAGGIAXXVIII - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."
Alteração do pacto social.
- ESCAFANDRO - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
- FEYLINE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- FOUR VANGUARD - SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Nomeação de revisor oficial de contas e suplente
- GARIDASO - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Alteração do pacto social.
- GRALLIC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- HUMANITARIAN WORL- CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente
- INTERNOC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- ITALIAN PRIVATE EQUITY FUND HOLDINGS N.º 3 GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente
- JANELA ATLÂNTICA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "JANELA ATLÂNTICA - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA."
Alteração de denominação
- JEP NAVEGAÇÃO, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas e suplente
- LEAF TRADING COMPANY SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "LEAF TRADING COMPANY, LDA."
Alteração de denominação
- LIHATONBUR - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- MENADO - TRADING E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Alteração do pacto social
- METEORO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES "METEORO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA."
Alteração de denominação
- MOON SHIPPING - SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas e suplente
- NAVALMAR - TRANSPORTES MARITIMOS, LDA.
Alteração de sede social
- PAELTEN - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- PANAMAX NAVEGAÇÃO, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas e suplente
- PENTEC - PRODUTOS QUÍMICOS, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas e suplente
- PERAMINA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Alteração do pacto social.
- PRAGTEN - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de gerente
- PREMUDACHATERING NAVEGAÇÃO, LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas
- SCHINCARIOLINTERNACIONALTRADING E SERVIÇOS, LDA., ANTES, "GLENCOVE CORPORATION XCII - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

SEIXALEIRO - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "TAGGIAXXVI - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."

Alteração de pacto social

SEIXALEIRO - CONSULTADORIAE PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

STREAMNET - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de gerente

SVILUPO - TRADING CONSULTADORIAE MARKETING, LDA.

Exoneração de gerente

Nomeação de gerente

TAPIOCA- COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA, ANTES "APIOCA- COMÉRCIO E SERVIÇOS, LIMITADA"

Alteração de denominação

TERESLINE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Nomeação de gerente

TRUSTASSOEUROPE

Constituição de Trust

TRUST CORSAIR

Constituição de Trust

TRUST KONTINENTAL

Constituição de Trust

TRUST RIMBLER

Constituição de Trust

W.N.P.H. - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.

Nomeação de membros dos órgãos sociais

Nomeação de membros do conselho de administração

ZUX - S.G.P.S., LDA.

Renúncia de gerente

Renúncia de revisor oficial de contas

Nomeação de revisor oficial de contas

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 07157/041129

N.I.P.C.: 511 248 156

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/050523

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "A.T.S.M. AUTOMATION TECHNOLOGY SYSTEM MADEIRA -
CONSULTORIA COMÉRCIO E ENGENHARIA S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

Artigo 1º

(Firma e duração)

A sociedade adopta a firma "A.T.S.M. AUTOMATION TECHNOLOGY SYSTEM MADEIRA – CONSULTORIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA S.A.", e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo 3º

(Objecto)

- A sociedade tem por objecto: "Prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda

e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e venda de direitos de autor; estudo, projecto, direcção, realização, manutenção de qualquer projecto de engenharia de equipamentos (máquinas) automatizadas".

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07433/041129

N.I.P.C.: 511 159 021

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39/041229

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

SOCIEDADE: "AEQUO ANIMO SHIPPING - NAVEGAÇÃO LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Entre as sócias: "Pitow Holdings Limited" e "Nielton S.A." foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



PRIMEIRO - A sociedade adopta a denominação de "AEQUO ANIMO SHIPPING – NAVEGAÇÃO LDA", tem a sua sede no Edifício Marina Club, Avenida Ariaga, número setenta e três, primeiro andar, sala cento e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por simples decisão ou deliberação da Gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

SEGUNDO - O seu objecto social é: "Indústria de transportes marítimos, exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros, para realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias; a aquisição, alienação e o afretamento a casco nú, ou de qualquer espécie de navios".

TERCEIRO - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sociedade poderá ainda realizar investimentos através da coligação com ou participação em outras empresas ou sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

QUARTO - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, representado Pela seguintes quotas:

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia

"Pitow Holdings Limited".

- Uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia

"Nielton S.A.".

QUINTO - A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade pelo que deverão observar-se as seguintes condições:

a) - O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas.

b) - Nos trinta dias subsequentes àquela notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da sociedade, e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação.

c) - Se a sociedade não pretender adquirir a quota alienada, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

SEXTO - Por deliberação da Assembleia Geral, decidir-se-á a distribuição antecipada de dividendos.

SÉTIMO - Por deliberação da Assembleia Geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares até ao montante global de três milhões de euros, na proporção das respectivas quotas.

OITAVO - UM - A Gerência da sociedade, assim como a sua representação activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em Assembleia Geral.

DOIS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

NONO - A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

DÉCIMO - UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma

antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar.

DOIS - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral, quando estiverem presentes todos os sócios.

TRÊS - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha.

DÉCIMO PRIMEIRO - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes factos:

a) - Por interdição de qualquer sócio;

b) - Por acordo dos respectivos titulares;

c) - Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já à arrematação, adjudicação ou venda judicial;

d) - Por insolvência ou falência dos sócios titulares;

e) - Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

DÉCIMO SEGUNDO - UM - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social.

DOIS - A amortização considerar-se-á efectuada mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem de quem direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação.

DÉCIMO TERCEIRO - UM - O direito dos sócios à informação deverá ser exercido mediante aviso prévio de oito dias, por carta registada com aviso de recepção, a enviar para a sede da sociedade, na qual se deverá indicar os elementos contabilísticos ou outros que se pretendem examinar e, caso disso, a identificação do perito que o acompanhará, e o período de tempo necessário para o referido exame.

DOIS - O direito à informação para além das Assembleias Gerais não pode ser exercido por cada sócio mais do que duas vezes por ano civil.

TRÊS - O eventual requerimento deverá ter em conta a não afectação do normal funcionamento da empresa, devendo pautar-se por critério de razoabilidade e boa fé.

DÉCIMO QUARTO - A menos que a Assembleia Geral delibere o contrário os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes.

DÉCIMO QUINTO - Nos casos omissos regularão as disposições legais em vigor.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

UM - Fica, desde já, nomeado gerente, o Senhor Bruno Sá Figueira, já identificado, não atribuindo qualquer remuneração pelo exercício das ditas funções.

DOIS - Ficam, desde já, o procurador da sociedade ou o seu gerente autorizados a levantar, em nome desta, o capital da sociedade, depositado no "Banco Espírito Santo S.A.", para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade.

N.º DE MATRÍCULA: **02104/960527** N.I.P.C.: **511 081 421**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.13/050524** N.º DE INSCRIÇÃO: **27-AV.1**
 SOCIEDADE: "AFINCO AMÉRICAS MADEIRA SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL
 LDA"

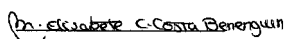
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de "Belarmino Martins, Eugénio Ferreira e Associados – SROC", revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 040526.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,

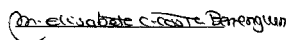


N.º DE MATRÍCULA: **02104/960527** N.I.P.C.: **511 081 421**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.15/050524** N.º DE INSCRIÇÃO: **27-AV.2**
 SOCIEDADE: "AFINCO AMÉRICAS MADEIRA SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL,
 LDA"

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de José Caruso Cruz Henriques, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 030829.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **07180/041203** N.I.P.C.: **511 246 625**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/050520** N.º DE INSCRIÇÃO: **2**
 SOCIEDADE: "ARTISVON - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

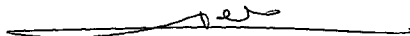
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **07165/041130** N.I.P.C.: **511 225 822**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.19/050524** N.º DE INSCRIÇÃO: **3**
 SOCIEDADE: "ASTRAMAR – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoAL LDA." anteriormente denominada "TAGGIA XXVII –
 CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 4.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de "ASTRAMAR – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL LDA" e durará por tempo indeterminado.

Artigo Quarto

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única, "PITOW HOLDINGS LIMITED".

N.º DE MATRÍCULA: **07165/041130** N.I.P.C.: **511 225 822**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.20 e 21/050524** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-Av.1 e 4**
 SOCIEDADE: "ASTRAMAR – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoAL, LDA."

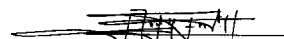
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente: Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 050304 e a Acta onde consta a designação de: Bruno Sá Figueira para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050524.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **03970/990212** N.I.P.C.: **511 133 340**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 18/050523** N.º DE INSCRIÇÃO: **12**
 SOCIEDADE: "BANCO RURAL EUROPA SA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação do Fiscal Único: "Deloitte & Associados, SROC, SA" – representada por Manuel Maria Reis Boto (ROC) e SUPLENTE: Maria José dos Santos Pimenta, (ROC) – DELIBERADA em 050301.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05349/000829** N.I.P.C.: **511 159 285**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 5/050520** N.º DE INSCRIÇÃO: **11**
 SOCIEDADE: "BRIG SHIPPING, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa – representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e SUPLENTE: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa – DELIBERADA em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06774/040811 N.I.P.C.: 511 168 403
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23/050525 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.1
 SOCIEDADE: "CASSIDY - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

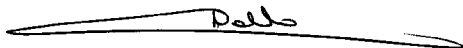
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o Edifício Marina Club, Av. Arriaga 73-1º, sala 105, Sé Funchal.

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 06774/040811 N.I.P.C.: 511 168 403
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 e 25/050525 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.2 e 4
 SOCIEDADE: "CASSIDY - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

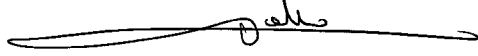
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Rosa Maria de Canha Omelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050524, e a designação de Carlos Miguel de Castro Ferreira alves, para seu gerente, por deliberação de 050524.

Funchal, 6 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07182/041203 N.I.P.C.: 511 245 890
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 8/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "CELESCATI - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 06403/021227 N.I.P.C.: 511 152 027
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 32/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 7
 SOCIEDADE: "CHAMBOND - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º n.º 2 do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO
(Capital Social)

1. Mantém-se. _____

2. Poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares até ao montante máximo de cinquenta milhões de euros, na proporção das respectivas participações no capital social. _____

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07311/041221 N.I.P.C.: 511 248 024
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
 SOCIEDADE: "CIHOCIA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: _____

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor." _____

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 31 de Maio de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02435/961108 N.I.P.C.: 511 087 020
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.23/050523 N.º DE INSCRIÇÃO: 5
 SOCIEDADE: "DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) - COMÉRCIO DE COMPUTADORES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", anteriormente denominada "DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) - COMÉRCIO DE COMPUTADORES, LDA"

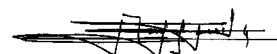
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02435/961108 N.I.P.C.: 511 087 020
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24/050523 N.º DE INSCRIÇÃO: 25

SOCIEDADE: "DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) – COMÉRCIO DE COMPUTADORES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

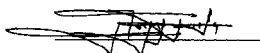
CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



ARTIGO QUARTO

O capital social é de cinquenta e seis milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e sendo representado por uma única quota de valor igual ao capital, pertencente à sócia DELL ASIA B.V. _____

Que as cessões de quotas acima operadas foram devidamente autorizadas pela sociedade DELL COMPUTER INTERNATIONAL (II) – COMÉRCIO DE COMPUTADORES, LDA., por Acta de onze de Maio de dois mil e cinco, com o número trinta. _____

N.º DE MATRÍCULA: 07249/041214 N.I.P.C.: 511 246 188
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050523 N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "DERLANHIGH - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA "

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07313/041221 N.I.P.C.: 511 247 940
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "DILEK - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: _____

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07303/041221 N.I.P.C.: 511 247 877
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "DRAGOSTEA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

2º

(Objecto Social)

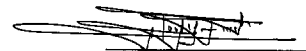
A sociedade tem por objecto: _____

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07166/041130 N.I.P.C.: 511 225 830
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.27/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "ESCAFANDRO – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL LDA." anteriormente denominada "TAGGIA XXVIII – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 4.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de "ESCAFANDRO – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL LDA" e durará por tempo indeterminado. _____

Artigo Quarto

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única, "PITOW HOLDINGS LIMITED".

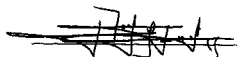
N.º DE MATRÍCULA: 07166/041130 N.I.P.C. 511 225 830
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.28 e 29/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 4
SOCIEDADE: "ESCAFANDRO – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente: Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 050304 e a Acta onde consta a designação de: Bruno Sá Figueira para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050524.

Funchal, 7 de Junho de 2005
A Ajudante Principal,



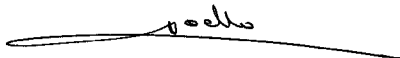
N.º DE MATRÍCULA: 03955/990209 N.I.P.C.: 511 119 550
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 5
SOCIEDADE: "FEYLINE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Bruno Sá Figueira, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050524.

Funchal, 3 de Junho de 2005
A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04731/991230 N.I.P.C.: 511 115 377
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2 e 3/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 7 Av.3 e 15
SOCIEDADE: "FOUR VANGUARD - SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de Nigel Clark, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050128, e a acta de que consta a designação de Jonathan Michael Dunstan, para seu gerente, por deliberação de 050426.

Funchal, 31 de Maio de 2005
A Ajudante Principal,



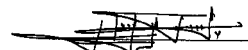
N.º DE MATRÍCULA: 04731/991230 N.I.P.C.: 511 115 377
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 16
SOCIEDADE: "FOUR VANGUARD – SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.
REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa – representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e SUPLENTE: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa – DELIBERADA em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07308/041221 N.I.P.C.: 511 247 540
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
SOCIEDADE: "GARIDASO - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: _____

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". _____

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 2 de Junho de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07317/041221 N.I.P.C.: 511 247 245
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
SOCIEDADE: "GRALLIC - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 31 de Maio de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05465/000912

N.I.P.C.: 511 141 076

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 8/050523

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "HUMANITARIAN WORLD - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

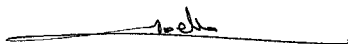
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Giulio Severini, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050513.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07286/041220

N.I.P.C.: 511 246 110

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 9/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "INTERNOC - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

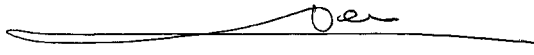
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04756/000107

N.I.P.C.: 511 145 179

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1 e 2/050523

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 Av.1 e 6

SOCIEDADE: "ITALIAN PRIVATE EQUITY FUND HOLDINGS N.º3 - GESTÃO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

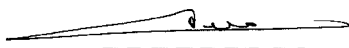
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Anthony Panayiotis Michael, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050516, e a designação de James William Wiseman, para seu gerente, por deliberação de 050516.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Conservadora,,



N.º DE MATRÍCULA: 05995/010823

N.I.P.C.: 511 170 483

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 25/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "JANELA ATLÂNTICA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LDA" anteriormente "JANELA ATLÂNTICA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05342/000829

N.I.P.C.: 511 159 307

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 6/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "JEP NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa - representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e SUPLENTE: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa - DELIBERADA em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02202/960717

N.I.P.C.: 511 082 339

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "LEAF TRADING COMPANY, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" anteriormente "LEAF TRADING COMPANY LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07271/041217

N.I.P.C.: 511 246 315

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/050519

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "LIHATONBUR - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050503.

Funchal, 31 de Maio de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05760/010112

N.I.P.C.: 511 171 706

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/050519

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "MENADO - TRADING E SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 4.º a 14.º do contrato, com aditamento de novos artigos, terminando o pacto social no artigo 18.º que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



4º

(Participações noutras sociedades)

Um - A sociedade poderá subscrever, adquirir e alienar participações em sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação e em sociedades reguladas por leis especiais, com objecto similar ou análogo do seu por simples deliberação da gerência.

Dois - A sociedade poderá abrir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em Portugal ou no estrangeiro, podendo igualmente determinar a sua mudança ou o seu encerramento definitivo ou temporário.

5º

(Capital Social)

Um - (Mantém-se)

Dois - Os sócios gozam de direito de preferência nos aumentos de capital em dinheiro, excepto se tal direito for limitado ou suprimido mediante deliberação da Assembleia Geral tomada nos termos da lei para um específico aumento."

c) Alterar os restantes artigos do contrato de sociedade os quais passam a ter a seguinte redacção:

6º

(Prestações suplementares)

Mediante deliberação da Assembleia Geral poderão ser exigidas, uma ou mais vezes, a todos os sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao limite global correspondente ao décuplo do capital social inicial e nas demais condições que forem deliberadas.

7º

(Cessão de quotas)

Um - Sem prejuízo do direito conferido a cada sócio de exoneração e das excepções previstas no presente contrato, a cessão de quotas a terceiros, onerosa ou gratuita, total ou parcial, e as divisões a ela necessárias dependem sempre do prévio consentimento da sociedade deliberado em Assembleia Geral por uma maioria de quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social.

Dois - A cessão de quotas entre sócios, total ou parcial, e as divisões a ela necessárias, depende igualmente do consentimento da sociedade deliberado em Assembleia Geral por uma maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social.

Quatro - Em caso de morte de um sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la no prazo máximo de 90 dias, com o valor e nos termos estabelecidos no artigo 11º.

8º

(Exoneração de sócio)

Um - Sem prejuízo dos casos previstos na lei, o sócio pode exonerar-se quando contra o seu voto expresso (i) havendo justa causa de exclusão de um sócio, a sociedade não deliberar excluí-lo ou promover a sua exclusão judicial, (ii) tiver sido deliberada uma alteração do objecto social e/ou do regime de transmissão das participações sociais.

Dois - Convenciona-se ainda como causas de exoneração (i) o sócio atingir a idade de 60 anos, (ii) o sócio se reformar ou sofrer qualquer tipo de incapacidade que lhe impeça a prossecução da sua vida profissional.

Três - O sócio que pretenda exonerar-se deverá comunicar, por escrito, tal facto à sociedade, nos noventa dias seguintes ao conhecimento do facto que lhe atribua tal faculdade, indicando a causa da exoneração e a respectiva justificação.

Quatro - A sociedade, deverá nos trinta dias seguintes à recepção da declaração de exoneração do sócio, deliberar, por uma maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social, a amortização das quotas, nos termos do artigo 11º, ou a sua transmissão aos restantes sócios.

9º

(Exclusão de sócio)

Um - A sociedade pode excluir o sócio que:

- seja igualmente gerente, infrinja quaisquer das obrigações de proibição de não concorrência, confidencialidade, diligência e dedicação que lhe são exigidas;
- atinja a idade de 60 anos, salvo se for aprovada em Assembleia Geral, uma prorrogação por maioria de dois terços;
- virole reiteradamente os seus deveres ou actuar de forma a violar o disposto nos Estatutos da sociedade;
- tenha comportamento desleal ou grave perturbador do funcionamento da sociedade susceptível de causar graves prejuízos.

Dois - A sociedade deverá deliberar a exclusão por uma maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social, e consequente amortização da respectiva quota nos termos do artigo 11º.

10º

(Aquisição de quotas próprias)

Um - A sociedade poderá adquirir quotas próprias, nos termos e segundo as condições previstas no Código das Sociedades Comerciais.

Dois - Nenhuma quota da sociedade poderá ser dada, no todo ou em parte, em caução, salvo deliberação em Assembleia Geral por unanimidade de votos dos sócios da sociedade.

11º

(Amortização da Quota)

Um - A sociedade pode amortizar total ou parcialmente qualquer quota com o acordo do respectivo titular.

Dois - A sociedade pode deliberar, por uma maioria de dois terços, a amortização compulsiva de qualquer quota, sem o consentimento do respectivo titular, sempre que:

- alguma quota for cedida a sócios ou a terceiros sem o consentimento da sociedade;
- a quota seja dada em penhor, arrestada, penhorada ou por qualquer outra forma sujeita a arrematação ou venda judicial;
- seja igualmente gerente, infrinja quaisquer das obrigações de proibição de não concorrência, confidencialidade, diligência e dedicação que lhe são exigidas;
- atinja a idade de 60 anos, salvo se for aprovada em Assembleia Geral, uma prorrogação por maioria de dois terços;
- virole reiteradamente os seus deveres ou actuar de forma a violar o disposto nos Estatutos da sociedade;
- tenha comportamento desleal ou grave perturbador do funcionamento da sociedade susceptível de causar graves prejuízos.

Três - O valor da quota a amortizar será determinado pelo valor estrito teórico contabilístico que resultar do balanço do mês anterior corrigido pelas rubricas ou direitos económicos que ainda não estejam registados contabilisticamente, ou pela regularização que seja necessário efectuar em relação ao período que corresponda, não incluindo qualquer outro tipo de ajuste ou consolidação, até à data de deliberação de amortização.

Quatro - O sócio que discorde da avaliação efectuada nos termos do número anterior, poderá, no prazo de quinze dias úteis após ter sido notificado por escrito pela sociedade do valor da participação social, solicitar à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas a nomeação de um revisor oficial de contas, o qual agirá na qualidade de perito independente, para, no prazo de vinte dias úteis, proceder ao cálculo do valor da participação social com os critérios estabelecidos no número anterior.

Cinco - A Assembleia Geral pode deliberar, igualmente por maioria de dois terços dos votos, o pagamento da contrapartida da amortização em prestações durante um período máximo de três anos. As prestações podem vencer juros.

Seis - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios, baseada na verificação dos respectivos pressupostos contratuais e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida pela sociedade ao sócio por ela afectada. A deliberação deve ser tomada, no prazo de noventa dias contados do conhecimento, por algum gerente da sociedade, do facto que permite a amortização.

12º

(Gerência)

Um - A gerência da sociedade, remunerada ou não, será exercida por um ou mais gerentes, nos termos que vierem a ser deliberados em Assembleia Geral.

Dois - Os gerentes poderão nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos, ou, no caso da gerência ser plural, delegar noutro gerente competência para a prática de determinados negócios.

Três - Ficam, desde já, nomeados gerentes o Dr. António Manuel Cafum Ramos e Sra. Carla Maria Rodrigues Perestrelo Ferreira, ambos casados, com domicílio profissional à Rua Dr. Brito Câmara, número 7, Funchal.

Quarto - Os gerentes que não reúnam a qualidade de sócios deverão ser eleitos por uma maioria de quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social.

Quatro - A sociedade obrigar-se-á:

- Pela assinatura de um ou mais gerentes em exercício;
- Pela assinatura de um ou mais procuradores no âmbito dos poderes que lhe foi ou foram atribuídos.

Cinco - A não ser por deliberação expressa da Assembleia Geral, os gerentes ficam proibidos de obrigar ou onerar a sociedade em quaisquer

actos ou contratos que sejam estranhos ao seu objecto social tais como abonações, letras de favor, fianças e outros semelhantes.

Seis - A Gerência deve enviar a cada sócio, anualmente, nos noventa (90) dias seguintes ao encerramento de cada exercício económico, uma cópia dos relatórios de gestão e contas do exercício económico da sociedade. Igualmente, sempre que forem solicitados pelos Sócios, deverão ser enviados relatórios financeiros agregados ou consolidados.

13º

(Assembleias Gerais)

Um - As Assembleias Gerais são convocadas pela Gerência por meio de carta registada com aviso de recepção expedida com quinze dias de antecedência sobre a data em que devam ter lugar, indicando os assuntos a tratar.

Dois - Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio ou por um dos gerentes da sociedade na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

14º

(Deliberações dos Sócios)

Um - Anualmente, deverá realizar-se, pelo menos, uma Assembleia Geral para aprovação do relatório de gestão e contas do exercício da sociedade e distribuição dos lucros aos sócios nos termos do artigo 16º.

Dois - Sempre que nos presentes estatutos se fizer referência a deliberações adoptadas com determinadas maiorias, deve entender-se que se referem a maiorias de votos correspondentes ao capital social.

Três - Dependem de deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social, as seguintes matérias:

- A aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- A prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- A obtenção de empréstimos e a prestação das correspondentes garantias;
- A alteração de contrato de sociedade;
- A transformação da sociedade;
- A definição das condições que se estabeleçam em contratos de serviços com sociedades ou entidades em que algum dos sócios tenha participação.

15

(Secretário da Sociedade)

A Assembleia Geral poderá deliberar designar um Secretário da Sociedade, e Secretário Suplente pelo período de quatro anos, que terá as competências atribuídas por lei.

16º

(Distribuição de Lucros)

Um - Dos lucros líquidos apurados anualmente serão reservados cinco por cento para o fundo de reserva legal, enquanto o mesmo não estiver preenchido.

Dois - O restante dos lucros terá a aplicação que a Assembleia Geral determinar, podendo ser ou não totalmente distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Três - No decurso do exercício poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros, nos termos e condições previstas na lei.

17º

(Exercício social)

O exercício social coincide com o ano civil.

18º

(Dissolução)

Um - A sociedade dissolve-se apenas nos casos e nos termos estabelecidos na lei, sendo liquidatários os gerentes em exercício.

Dois - Deliberada a dissolução da sociedade, terão lugar a liquidação e partilha dos seus valores, nos termos em que forem deliberados em Assembleia Geral.

N.º DE MATRÍCULA: 00826/930504

N.I.P.C.: 511 054 840

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 22/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "METEORO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LDA" anteriormente "METEORO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05292/000822

N.I.P.C.: 511 159 315

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "MOON SHIPPING - SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa - representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e SUPLENTE: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa - DELIBERADA em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02968/970918

N.I.P.C.: 511 095 694

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/050518

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.4

SOCIEDADE: "NAVALMAR - TRANSPORTES MARITIMOS LDA"

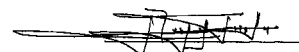
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a rectificação à deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, 15-2º, sala G, Sé, Funchal.

Funchal, 1 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07318/041221

N.I.P.C.: 511 246 455

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 17/050519

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "PAELTEN - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050502.

Funchal, 31 de Maio de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05278/000822

N.I.P.C.: 511 159 447

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 16

SOCIEDADE: "PANAMAX NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa – representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e *SUPLENTE*: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa – *DELIBERADA* em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03159/980116

N.I.P.C.: 511 100 574

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/050523

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "PENTEC – PRODUTOS QUÍMICOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

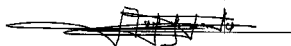
CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o exercício: 1999/2002.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Ledo, Morgado & Associados, SROC", com sede na Praça do Bom Sucesso, 61, 13.º, Bom Sucesso Trade Center, Porto – representada por Jorge Manuel Felizes Morgado, (ROC) e *SUPLENTE*: Jorge Bento Martins Ledo, (ROC) – *DELIBERADA* em 2004.12.02

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07307/041221

N.I.P.C.: 511 247 559

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "PERAMINA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: _____

"Prestação de serviços de natureza contabilística, apoio técnico de

consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07315/041221

N.I.P.C.: 511 246 323

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 7/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "PRAGTEN - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050502.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 05353/000830

N.I.P.C.: 511 150 318

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 5/050520

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "PREMUDA CHATERING NAVEGAÇÃO, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a DESIGNAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, para o ano de 2004.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS: "Moore Stephens & Associados, SROC, SA", com sede na Av. Frei Miguel Contreiras, n.º 54, 10.º, Lisboa – representada por António Gonçalves Monteiro, (ROC) e *SUPLENTE*: João José Lopes da Silva, (ROC), com domicílio na Rua António Albino Machado, n.º 25, 4.º Frente, Lisboa – *DELIBERADA* em 050322

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07347/041222

N.I.P.C.: 511 226 381

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 4/050524

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "SCHINCARIOL INTERNACIONAL TRADING E SERVIÇOS, LDA." anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION XCII – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

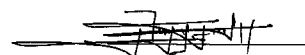
CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 5.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



Artigo Quinto

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

a) uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia, "Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S/A". _____

b) outra quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia, "Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes do Rio de Janeiro S/A". _____

N.º DE MATRÍCULA: 07164/041130 N.I.P.C.: 511 225 814
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.23/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
 SOCIEDADE: "SEIXALEIRO – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoal LDA." anteriormente denominada "TAGGIA XXVI –
 CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 4.º do contrato, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Junho de 2005
 A Ajudante Principal,



Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de "SEIXALEIRO –
 CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal LDA" e durará
 por tempo indeterminado.

Artigo Quarto

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de
 cinco mil euros e está representado por uma quota de igual valor nominal
 pertencente à sócia única, "PITOW HOLDINGS LIMITED".

N.º DE MATRÍCULA: 07164/041130 N.I.P.C. 511 225 814
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24 e 25/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 4
 SOCIEDADE: "SEIXALEIRO – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES,
 UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente: Cátia
 Vanessa Alves Henriques Fernandes, por renúncia comunicada em 050304 e a Acta onde
 consta a designação de: Bruno Sá Figueira para o cargo de gerente da sociedade mencionada
 em epígrafe, por deliberação de 050524.

Funchal, 7 de Junho de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07251/041214 N.I.P.C.: 511 246 633
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "STREAMNET - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente
 da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050427.

Funchal, 31 de Maio de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06252/021003 N.I.P.C.: 511 141 254
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 30/050519, e Ap.2/050601 N.º DE INSCRIÇÃO: 3 Av.1 e 8
 SOCIEDADE: "SVILUPO - TRADING CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Rui Alberto Ferreira de Freitas, gerente
 da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050513, e a designação de José Carlos
 Rodrigues Arraiol, para seu gerente, por deliberação de 050513.

Funchal, 1 de Junho de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01941/960201 N.I.P.C.: 511 078 650
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 5
 SOCIEDADE: "TAPIOCA - COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
 LIMITADA" anteriormente "TAPIOCA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na
 denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 2 de Junho de 2005
 A Ajudante Principal,



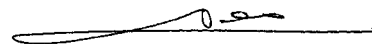
N.º DE MATRÍCULA: 07274/041217 N.I.P.C.: 511 245 840
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050520 N.º DE INSCRIÇÃO: 2
 SOCIEDADE: "TERESLINE - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA "

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francisco José de Gouveia, para gerente
 da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050427.

Funchal, 2 de Junho de 2005
 A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 00056/050519 N.I.P.C.: 511 246 633
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/050519 N.º DE INSCRIÇÃO: 01
 TRUST: "TRUST ASSOEUROPE"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes
 cláusulas:

NOME DO TRUST: "TRUST ASSOEUROPE"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 20 de Maio de 2004.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust durará até que os Beneficiários declarem por escrito a intenção de
 terminá-lo. O trustee tem o poder de pôr termo ao trust, quando, por qualquer motivo, os bens do
 trust faltarem ou se tornem insuficientes para a sua actividade.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: 5.000,00 Eur

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SONTAX TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.


PODERES DO TRUSTEE: Dispor dos bens do trust sem nenhuma limitação à excepção do previsto no Instrumento e sem dever de justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do trust; capacidade processual activa e passiva em relação aos bens. Poderá comparecer na sua qualidade de trustee perante notário ou a qualquer autoridade pública sem que se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. O trustee pode dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas. Embora o trustee exerça a administração à sua descrição, terá que ter em conta as indicações do **Outorgante**, manifestada por escrito e segui-las desde que estejam em conformidade com as finalidades do Trust. Salvo as disposições e as limitações expressas no Instrumento, a capacidade e os poderes do trustee permanecem plenas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O trustee entrega anualmente ao **Guardião do Trust** o inventário dos bens do trust, redigido de acordo com os princípios contabilísticos do país onde reside o trustee juntamente com uma relação sobre a administração. Caso o destinatário o solicite, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo **requerente** e remunerado pelo Trust.

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: Entende-se por rendimento do trust, cada fruto, dividendo, juros ou outro proveito produzido pelos bens do trust e recebido pelo trustee, ou quando consentido pelo Instrumento, o usufruído directamente pelos **Beneficiários do Rendimento**, ou, o mantido junto de fiduciários, desde que autorizado por este instrumento, ou no património da sociedade de propriedade, ou sob o controlo do trust directo ou por meio de fiduciários ou outras sociedades. O rendimento do trust, retirado qualquer custo relativo à administração do trust e qualquer outro custo inerente ao trust, estará à disposição do trustee, de acordo com o **Guardião**, de escolher entre os beneficiários do rendimento e determinar qual a parte do rendimento a distribuir. Após o termo de duração do trust, num prazo razoável de 12 meses, o trustee distribui os bens do trust aos **Beneficiários Finais**, segundo as quotas referentes a cada um e as indicações específicas contidas no Instrumento.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00040/050113

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 36/050113

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST CORSAIR"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



NOME DO TRUST: "TRUST CORSAIR"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 03 de Fevereiro de 2003

PRAZO DE DURAÇÃO DO TRUST: O período de duração começa a decorrer a partir da data de subscrição do presente Trust e termina ao verificar-se a primeira entre as seguintes datas: a) o dia em que se cumpre o período de 99 anos; b) qualquer dia antecedente à data especificada na alínea anterior decidido pelo Trustee à sua discrição e por escrito, com a prévia autorização dos **Protectores em posse**.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do Trust

BENS QUE INTEGRAM O TRUST: a) 20.000,00 Eur; b) as seguintes quotas de participação na sociedade "Circemory - Trading e Unvestimentos, Lda" com sede na R. da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bl. D. 2.ª, sala C, Funchal num total de 1.786.000,00 Eur: "Sontax Lda": 2.500,00 Eur; "Sfera 1 Lda": 2.500,00 Eur e "Contado, Lda": 1.781.000,00 Eur.

FIRMA DO TRUSTEE: "SONTAX TRUSTEE - SERVICOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, 2.º - A, sala C, S6, Funchal

PODERES DO TRUSTEE: Gerir e administrar o fundo do Trust a favor dos beneficiários; investir, dispor e lidar com o referido fundo.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Trustee entrega anualmente aos **Settlers** o inventário dos Bens do Trust, juntamente com uma relação sobre a administração. No caso dos **Settlers** o pedirem, o Trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo **requerente** e remunerado pelo Trust

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: O Trustee poderá com a prévia autorização dos **protectores em posse** dispor na totalidade ou em parte, do rendimento, investindo-o a favor dos **beneficiários**; distribuir na totalidade ou em parte o rendimento aos **beneficiários**, numa única tranche ou mediante pagamentos periódicos e no modo fiscalmente mais conveniente.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

N.º DE MATRÍCULA: 00057/050519

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 33/050519

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

TRUST: "TRUST KONTINENTAL"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

NOME DO TRUST: "TRUST KONTINENTAL"

DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST: 6 de Fevereiro de 2004.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust tem a duração de dez anos com vencimento a 31 de Dezembro de 2014. O trustee tem o poder de pôr termo ao trust, quando, por qualquer motivo, os bens do trust faltarem ou se tornarem insuficientes para a sua actividade.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.

LEI QUE REGULA O TRUST: Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: 5.000,00 Eur que constitui o capital da sociedade "KEA STAF - TRADING E INVESTIMENTOS LDA"

FIRMA E SEDE DO TRUSTEE: "SECURTRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: Dispor dos bens do trust sem nenhuma limitação à excepção do previsto no Instrumento e sem dever de justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do trust; capacidade processual activa e passiva em relação aos bens. Poderá comparecer na sua qualidade de trustee perante notário ou a qualquer autoridade pública sem que se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. O trustee pode dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas. Embora o trustee exerça a administração à sua descrição, terá que ter em conta as indicações do **instituidor**, manifestada por escrito. Salvo as disposições e as limitações expressas no Instrumento, a capacidade e os poderes do trustee permanecem plenas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O trustee entrega anualmente ao **Guardião do Trust** o inventário dos bens do trust, redigido de acordo com os princípios contabilísticos do país onde reside o trustee juntamente com uma relação sobre a administração. Caso o destinatário o solicite, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo **requerente** e remunerado pelo Trust.

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: Entende-se por rendimento do trust, cada fruto, dividendo, juros ou outro proveito produzido pelos bens do trust e recebido pelo trustee, ou quando consentido pelo Instrumento, o usufruído directamente pelos **Beneficiários do Rendimento**, ou, o mantido junto de fiduciários, desde que autorizado, ou no património da sociedade de propriedade, ou sob o controlo do trust directo ou por meio de fiduciários ou outras sociedades. O rendimento do trust, retirado qualquer custo relativo à administração do trust e qualquer outro custo inerente ao trust, estará à disposição do trustee, de escolher entre os beneficiários do rendimento e determinar qual a parte do rendimento a distribuir. Após o termo de duração do trust, num prazo razoável de 12 meses, o trustee distribui os bens do trust aos **Beneficiários Finais**, segundo as quotas referentes a cada um e as indicações específicas contidas no Instrumento.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **00055/050519**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 13/050519**N.º DE INSCRIÇÃO: **01**TRUST: **"TRUST RIMBLER"****Maria Isabel V. B. Ferreira Alves**, Ajudante Principal**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

NOME DO TRUST: "TRUST RIMBLER"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 6 de Fevereiro de 2004.

DURAÇÃO DO TRUST: O trust tem a duração de dez anos com vencimento a 31 de Dezembro de 2014. O trustee tem o poder de pôr termo ao trust, quando, por qualquer motivo, os bens do trust faltem ou se tornem insuficientes para a sua actividade.

OBJECTO DO TRUST: Gestão do fundo do trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.

BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO: 5.000,00 Eur que constitui o capital da sociedade "VERGONTA - TRADING E INVESTIMENTOS LDA". **FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SECURTRUST - TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

PODERES DO TRUSTEE: Dispor dos bens do trust sem nenhuma limitação à excepção do previsto no Instrumento e sem dever de justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos pela lei ao proprietário ou titular dos bens do trust; capacidade processual activa e passiva em relação aos bens. Poderá comparecer na sua qualidade de trustee perante notário ou a qualquer autoridade pública sem que se possa objectar falta ou insuficiência de poderes. O trustee pode dirigir-se à autoridade judiciária para obter prescrições ou directivas. Embora o trustee exerça a administração à sua descrição, terá que ter em conta as indicações do **instituidor**, manifestada por escrito. Salvo as disposições e as limitações expressas no Instrumento, a capacidade e os poderes do trustee permanecem plenas.

REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS: O trustee entrega anualmente ao **Guardião do Trust** o inventário dos bens do trust, redigido de acordo com os princípios contabilísticos do país onde reside o trustee juntamente com uma relação sobre a administração. Caso o destinatário o solicite, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo **requerente** e remunerado pelo Trust.

REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS: Entende-se por rendimento do trust, cada fruto, dividendo, juros ou outro proveito produzido pelos bens do trust e recebido pelo trustee, ou quando consentido pelo Instrumento, o usufruído directamente pelos Beneficiários do Rendimento, ou, o mantido junto de fiduciários, desde que autorizado, ou no património da sociedade de propriedade, ou sob o controlo do trust directo ou por meio de fiduciários ou outras sociedades. O rendimento do trust, retirado qualquer custo relativo à administração do trust e qualquer outro custo inerente ao trust, estará à disposição do trustee, de escolher entre os beneficiários do rendimento e determinar qual a parte do rendimento a distribuir. Após o termo de duração do trust, num prazo razoável de 12 meses, o trustee distribui os bens do trust aos **Beneficiários Finais**, segundo as quotas referentes a cada um e as indicações específicas contidas no Instrumento.

Funchal, 2 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,


N.º DE MATRÍCULA: **03093/971212**N.I.P.C.: **511 098 740**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 16/050524**N.º DE INSCRIÇÃO: **8**SOCIEDADE: **"W.N.P.H. - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal S.A."****Maria Isabel V. B. Ferreira Alves**, Ajudante Principal**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta DESIGNAÇÃO DE ORGÃOS SOCIAIS, para o quadriénio **2005/2008**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE - Martin Manuel Armas Aguiar; VOGAIS: José Duarte Gomes Figueira e António Bernárdez Gumiel

FISCAL ÚNICO: "DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.", com sede no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 6.º, São Jorge de Arroios, Lisboa - representada por António Marques Dias (ROC) e **SUPLENTE:** Luís Augusto Gonçalves Magalhães, (ROC) - **DELIBERADA** em 050311

Funchal, 3 de Junho de 2005

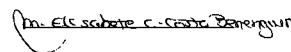
A Ajudante Principal,


N.º DE MATRÍCULA: **02105/960527**N.I.P.C.: **511 080 786**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.08/050524**N.º DE INSCRIÇÃO: **16-AV.1**SOCIEDADE: **"ZUX - SGPS, LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer**, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de José Caruso Cruz Henriques, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 030829.

Funchal, 7 de Junho de 2005

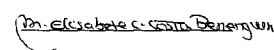
A 1.ª Ajudante,


N.º DE MATRÍCULA: **02105/960527**N.I.P.C.: **511 080 786**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.09/050524**N.º DE INSCRIÇÃO: **16-AV.2**SOCIEDADE: **"ZUX - SGPS, LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer**, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de "Belarmino Martins, Eugénio Ferreira e Associados - SROC", revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 040526.

Funchal, 7 de Junho de 2005

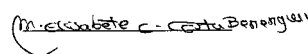
A 1.ª Ajudante,


N.º DE MATRÍCULA: **02105/960527**N.I.P.C.: **511 080 786**N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/050524**N.º DE INSCRIÇÃO: **17**SOCIEDADE: **"ZUX - SGPS, LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer**, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação do revisor oficial de contas "Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040526.

Funchal, 7 de Junho de 2005

A 1.ª Ajudante,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)